

**Resultado da Eleição do Conselho Municipal de Políticas de Juventude de Itabirito – 2024/2025**

A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2281, de 26 de agosto de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3411, de 24 de junho de 2020, que cria o Conselho Municipal da Juventude, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar-se-ão eleitas as seguintes candidaturas:

Segmento	Entidade
Entidades, organizações e movimentos Benéficos ou de acolhimento institucional de crianças e adolescentes	Associação O Adolescer Para A Vida
Entidades de Defesa dos Direitos Trabalhistas e de Promoção do Trabalho	REDE CIDADÃ

Art. 2º – Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito e encaminhados para a Comissão Eleitoral do COMJUVE, na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude, situada à Av. Queiroz Júnior, Nº 620, Centro (Prédio da Caixa Econômica Federal) 3º andar, Sala 307, ou pelo e-mail [coordenadoria.juventude@pmi.mg.gov.br](mailto:coordenadoria.juventude@pmi.mg.gov.br).

Itabirito, 11 de dezembro de 2023

  
Julia Oliveira Silva  
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Publicado no Quadro de Avisos PMI nos Termos da Emenda da LOM nº 02/2009
Data <u>11/12/23</u>
Assinatura do Responsável <u>[assinatura]</u>
Matrícula <u>13227</u>